



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARIACICA
GESTÃO 2019/2021**

1. Dados da reunião			
Local	Vídeo Conferência – Plataforma Zoom	Data	17/08/2020
		Horário	14h
2. Participantes			
Diretora-presidente do IPC		Rogério Cipriano Moreira	P
Cristina Zardo Calvi	P	Josenito Daniel Lemos	
Conselheiros		Angela Júlia Souza Fernandes	
Rodrigo Garcia Giori	P	Gilmar Monteiro Gomes	
Danuzza Matos Ribeiro		Kátia Regina Grijó	
Jorge Augusto Barcelos	P	Patrícia Luiza Sampaio Miguel	P
Bianca dos Santos Rangel Olindino		Luciano Constantino	
Menderson Rezende de Moura		Convidados	
Vânia Célia de Oliveira	P	Lígia Borges Silva	P
Jonas Ferreira Campos		Alexsander Siqueira Silva	P
Sônia Maria Ribeiro	P		
Lindalva da Silva Rodrigues			
3. Objetivo			
Reunião ordinária para tratar sobre assuntos pertinentes aos trabalhos da gestão. Pautas:			
1. Concurso Público 2018 - prorrogação (Lei Federal 173/2020);			
4. Encaminhamentos da reunião			
Reuniram-se às 14h do dia 17 de agosto de 2020, sob a direção da presidente do IPC, Cristina Zardo Calvi, os membros do Conselho Administrativo. Tendo em visto a crise de saúde pública que o país ainda está passando, devido à pandemia do Covid-19, a reunião foi realizada por vídeo conferência através da plataforma Zoom.			
Verificado o quórum presente, foi aberta a reunião ordinária, onde a pauta versava sobre a prorrogação ou suspensão do prazo de validade do Concurso Público 01/2018. A reunião se iniciou com a Conselheira Patrícia trazendo a informação de que o Governador do Estado havia vetado o projeto que suspendia os prazos de concursos estaduais, sendo que o Projeto de lei volta para Assembléia Legislativa e os mesmos tem 30 dias para analisar se mantém ou não a decisão do Governador Renato Casagrande.			
A palavra então foi passada para o Procurador Previdenciário, que fez um breve esclarecimento sobre a LC nº 173/2020 e sua abrangência. Esclareceu as diferenças entre as leis federais,			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

estaduais e municipais, apontando a necessidade do Instituto ter que, em relação a determinadas matérias legislativas, publicar portarias para regulamentar as ações do Instituto.

Destacou que os cargos vacantes podem ser nomeados; os cargos que foram criados, mas nunca foram ocupados não poderiam ser convocados nesse momento em razão da Lei. Apontou ainda que, caso fosse decidido pela suspensão do prazo do concurso, bastaria uma portaria da Presidente do IPC informando tal decisão, deixando explícito no corpo do texto o início e o fim do prazo de suspensão para que o direito adquirido do candidato não seja afetado, bem como não tenha espaço para interpretações dúbias. O Procurador frisou que somente 03 cargos não poderiam ser nomeados, de acordo com a LC 173/2020, que seriam: Analista Previdenciário I – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação; Analista Previdenciário I – Especialidade Arquivista e Controlador Interno Previdenciário I. A servidora do IPC, Lígia Borges Silva, acrescentou que havia possibilidade de convocar um novo Assistente Social, pois no passado o quadro do IPC já fora ocupado por dois profissionais da categoria.

A Presidente do IPC perguntou ao Procurador Alexsander se seria possível que o prazo de suspensão se iniciasse em março/2020 e terminasse ao final da pandemia. O Procurador sugeriu que fosse feito conforme publicado pela Prefeitura de Cariacica. Ato contínuo, a Conselheira Vânia questionou a Presidente se o cargo de Assistente Social poderia ser nomeado ou se o mesmo não havia sido extinto. A Presidente se comprometeu em verificar junto ao RH o histórico de todos os cargos do IPC, analisando se e quando já foram ocupados ou extintos.

Algumas dúvidas sobre a LC 173/2020 foram levantadas pelos Conselheiros, as quais o Procurador Previdenciário sanou dentro de suas possibilidades.

Ao final da reunião, ocorreu a votação quanto a prorrogação ou suspensão do prazo do concurso e por unanimidade todos decidiram sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso 01/2018. Como encaminhamento para a próxima reunião, a conselheira Vânia Oliveira sugeriu que se verificasse se o cargo de Assistente Social foi extinto ou se é um cargo vago, podendo ser nomeado.

A Presidente do IPC finalizou a reunião convidando a todos para participarem de uma Audiência Pública que será realizada no dia 27/08/2020, às 09:30h. Não havendo mais nada a tratar, eu, Lígia Borges Silva, lavrei a presente ata e, por ser verdade, assino.

5. Fechamento da reunião

Data 17/08/2020 às 15:00h

Nome do Relator


Cristina Zardo Calvi
Diretora-presidente
Matrícula 15.152

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matrícula 15.152